

- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício da função;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar ou o serviço cívico, se for caso disso;
- h) Seis exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo;
- i) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação;
- j) Lista completa da documentação apresentada.

4.3 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura, ficando as mesmas a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, uma vez encerrado o concurso.

4.4 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

4.5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e), f) e g) aos candidatos que declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

4.6 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa, em relação às alíneas a), b), c), e), f) e g), desde que a mesma conste já do seu processo individual.

5 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

5.1 — A avaliação curricular com ênfase em:

- a) Formação académica adequada à área para que é aberto concurso ou em áreas afins, nomeadamente licenciaturas, pós-graduações, mestrados ou doutoramentos;
- b) Experiência profissional, incluindo a docência, principalmente na área em que é aberto o concurso ou em áreas afins, nomeadamente no âmbito de disciplinas de Biomatemática e Bioestatística;
- c) Trabalhos publicados e ou apresentados, principalmente na área para que é aberto o concurso ou em áreas afins;
- d) Adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso, nomeadamente em consultoria estatística no âmbito das Ciências da Saúde;
- e) Experiência de gestão no âmbito do ensino superior politécnico, nomeadamente em órgãos de gestão científico-pedagógica;
- f) Outra experiência profissional relevante.

6 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

7 — A nomeação do candidato que fique seleccionado em primeiro lugar fica dependente da confirmação de cabimento orçamental a obter junto da competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Rui Pimenta, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.  
 Isabel Araújo, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.  
 Cristina Correia Teles Garcia de Oliveira, professora-adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente nos serviços da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto;  
 Concurso: professor-adjunto das disciplinas de Biomatemática e Bioestatística;  
 Rua de João de Oliveira Ramos, 87, 4000-294 Porto.

6 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Despacho (extracto) n.º 26 263/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Marta Isabel Lopes Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica superior esta-

giária para a área funcional de serviços académicos, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 321, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 26 264/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Ana Graça Barroso Sá Guimarães — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como chefe de secção para a área funcional de contabilidade dos serviços centrais deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 337, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 26 265/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Maria Céu Silva Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como chefe de secção para a área funcional de aprovisionamento dos serviços centrais deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 337, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 26 266/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Maria Amélia Cruz Nunes Garcês Gomes — nomeada em regime de comissão extraordinária de serviço, precedendo concurso, chefe de secção para a área funcional de pessoal dos serviços centrais deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 350, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

## Escola Superior de Gestão

**Despacho n.º 26 267/2005 (2.ª série).** — *Competências do vice-presidente do conselho directivo.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 20.º, n.ºs 3 e 4, dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 15 de Novembro de 1996, e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no vice-presidente equiparado a professor-adjunto Ilídio Tomás Lopes, desta Escola, as minhas competências nas seguintes matérias e domínios, com poderes legais para a prática de todos os actos que no seu âmbito incluem:

- a) Actividades de desenvolvimento científico e pedagógico;
- b) Inserção na vida activa;
- c) Centro de documentação;
- d) Centro de qualidade;
- e) Coordenação de cursos.

2 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo vice-presidente equiparado a professor-adjunto Ilídio Tomás Lopes nas matérias delegadas desde 29 de Novembro do corrente ano até à presente data.

29 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório*.

**Despacho n.º 26 268/2005 (2.ª série).** — *Competências do vice-presidente do conselho directivo.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 20.º, n.ºs 3 e 4, dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 15 de Novembro de 1996, e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Admi-

nistrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo na vice-presidente equiparada a professora-adjunta Isabel Maria Cândida Duarte, desta Escola, as minhas competências nas seguintes matérias e domínios, com poderes legais para a prática de todos os actos que no seu âmbito incluam:

- a) Assuntos académicos e actividades lectivas;
- b) Comunicação e relações com o exterior.

2 — Em caso de ausência ou impedimento temporário, a substituição do presidente do conselho directivo e o despacho de todos os assuntos não objecto da presente delegação e que pela sua natureza ou carácter de urgência o exijam serão assegurados pela vice-presidente equiparada a professora-adjunta Isabel Maria Cândida Duarte, a quem para o efeito assim confiro os necessários poderes.

3 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pela vice-presidente equiparada a professora-adjunta Isabel Maria Cândida Duarte nas matérias delegadas desde 29 de Novembro do corrente ano até à presente data.

29 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório*.

**Despacho n.º 26 269/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 40.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 1 do artigo 34.º e no artigo 54.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, no n.º 1 do artigo 1.º e nos artigos 28.º, 29.º e 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão, de Santarém, e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Escola Superior de Gestão, de Santarém, na reunião de 20 de Abril de 2005, deliberou, por unanimidade, que o presidente do conselho administrativo da Escola Superior de Gestão, de Santarém, será substituído nos impedimentos pelo vogal do conselho administrativo equiparado a professor-adjunto Ilídio Tomás Lopes e delegar no mesmo vogal a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços, bem como a adjudicação de obras até € 2500, sendo, no entanto, apresentada informação sobre as autorizações concedidas neste âmbito nas reuniões do conselho administrativo.

O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelos elementos do conselho administrativo nas matérias delegadas desde o dia 29 de Novembro do corrente ano até à presente data.

29 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Aviso n.º 11 585/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 30 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista à admissão de dois estagiários da carreira técnica superior, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, para as áreas que a seguir se indicam:

Referência A — um lugar para a área de relações com o exterior;  
Referência B — um lugar para a área de gestão patrimonial e financeira.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos, caducando com o preenchimento dos mesmos, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Ciências Empresariais, em Setú-

bal, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover integra funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos ou técnicos nas áreas postas a concurso.

6 — Requisitos de admissão — ao concurso podem candidatar-se funcionários ou agentes da Administração Pública que exercem funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da administração central e que sejam titulares de licenciatura nas seguintes áreas:

Referência A — licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas;  
Referência B — licenciatura na área da Gestão/Contabilidade.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório de per si;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — As provas de conhecimentos são de natureza teórica/prática, têm a forma escrita e a duração máxima de cento e vinte minutos no conjunto das duas provas.

7.1.1 — Consideram-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1.2 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.1.3 — A prova de conhecimentos específicos tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 555/98, de 18 de Dezembro de 1997, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1998.

7.1.4 — A legislação aconselhada para a realização das provas consta do anexo ao presente aviso.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de trinta minutos, são ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de iniciativa;
- c) Sentido crítico;
- d) Sentido de responsabilidade;
- e) Capacidade de expressão e fluência verbais.

7.3 — Na avaliação curricular são ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

7.3.1 — Na avaliação curricular só são considerados cursos ou acções de formação profissional relativamente aos quais tenha sido entregue o comprovativo da sua realização.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade);